

10 ABR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Plenário do CNJ impede nepotismo na sucessão de dois cartórios

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça impediu, na última semana, que a titularidade de dois cartórios fosse assumida por parentes dos antigos responsáveis que deixaram os cargos.

Por se tratar de um serviço público que é delegado a pessoas aprovadas em concurso público, os conselheiros aplicaram nos dois julgamentos os princípios

constitucionais da impessoalidade e da moralidade na administração pública. Ambos são requisitos para o funcionamento dos órgãos da administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, direta ou indireta, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

No primeiro caso, os conselheiros reforçaram a decisão do Tribunal de Justiça do

Paraná de não permitir que um cartório do estado fosse assumido pelo marido da antiga oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz. No outro caso, o CNJ negou provimento ao recurso da filha da antiga responsável pelo Cartório de Notas e Registros da Comarca de Nova Santa Rita (RS), que queria assumir o cargo, independentemente do parentesco entre as duas.

## STJ divulga jurisprudência em relação a direito dos idosos

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça resumiu as principais teses jurídicas adotadas pela corte até o último dia 9 de março em relação aos direitos dos idosos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem atualmente cerca de 26 milhões de habitantes com 60 anos ou mais, e esse contingente deve somar 37 milhões até 2027.

De acordo com o entendimento pacificado na 2ª Seção, colegiado formado pela 3ª e 4ª Turmas do STJ, o Estatuto do Idoso tem aplicação imediata

sobre todas as relações jurídicas de trato sucessivo, ainda que firmadas anteriormente à sua vigência, por se tratar de norma cogente, ou seja, imperativa e de ordem pública.

### Aplicação imediata

A uniformização desse entendimento deu-se no julgamento do REsp 1.280.211, em abril de 2014, sob a relatoria do ministro Marco Buzzi. Nelediscutiu-se a existência de abuso de cláusula contratual que reajustava mensalidade de plano de saúde em razão da mudança de faixa etária de uma consumi-

dora, após completar 60 anos. O contrato foi celebrado em 2001, período anterior à vigência do estatuto.

Os ministros consideraram que o direito à vida, à dignidade e ao bem-estar das pessoas idosas encontra especial proteção no artigo 230 da Constituição de 1988, tendo culminado na edição do Estatuto do Idoso, cujo interesse social exige sua aplicação sobre todas as relações jurídicas de trato sucessivo, incluindo os contratos anteriores à sua vigência, a exemplo do plano de saúde.

10 ABR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Neta criada por avós pode incluí-los como dependentes em plano

A existência de inversa paternidade socioafetiva entre avós e neta após a morte dos pais biológicos permite a equiparação com genitores, por analogia, para fins de inclusão como dependentes em plano de saúde.

Esse foi o entendimento aplicado pela 7ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao manter sentença que obrigou um plano de saúde a aceitar os

avós como dependentes da neta. Na ação, a servidora do Tribunal de Contas da União contou que foi criada pelos avós desde a morte de seus pais, quando tinha apenas quatro anos.

Após a condenação em primeira instância, o plano de saúde recorreu alegando que seu regulamento geral não prevê a inclusão dos avós na condição de dependentes. Por isso, pediu a reforma da sentença.

Ao analisar o caso, os desembargadores da 7ª Turma Cível do TJ-DF reconheceram que o regulamento geral permite apenas que genitores sejam incluídos como beneficiários. Porém, segundo eles, essa cláusula não ampara as relações decorrentes de paternidade socioafetiva, o que ofende o artigo 227, parágrafo 6º, da Constituição Federal, que prevê a igualdade entre os filhos.

# STJ confirma validade das novas regras dos royalties do petróleo

São válidas as novas regras para distribuição de royalties adotadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). O Superior Tribunal de Justiça confirmou esse entendimento ao decidir uma ação proposta pelo município de Felipe Guerra (RN).

Conforme determinação da Lei 12.734/12, a ANP passou a considerar como

instalação de embarque e desembarque, para efeitos de distribuição de royalties, pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no país.

Com as novas regras, o número de municípios com direito aos royalties subiu para 175, desde junho de 2013, com a redução do valor até então recebido pelas 86

prefeituras beneficiadas pelo critério anterior.

Para continuar a receber os royalties com base na regra antiga, o município de Felipe Guerra ajuizou ação alegando que alguns dispositivos da nova legislação seriam inconstitucionais e teriam sido suspensos por liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4.917.

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Juiz aceita denúncia contra amigos de Temer sobre 'quadrilhão do MDB'

Além de José Yunes e coronel Lima, tornam-se réus Cunha, Geddel, Henrique Alves e Rocha Loures

**De início apresentada ao STF e incluindo Temer, acusação foi para vara do DF após Câmara barrá-la**

FÁBIO FABRINI  
DE BRASÍLIA

O juiz Marcos Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara da Justiça Federal em Brasília, aceitou denúncia de organização criminosa contra nove pessoas, entre elas políticos do MDB e dois amigos próximos do presidente Michel Temer, o coronel João Baptista de Lima Filho e o advogado José Yunes.

Os acusados passam agora à condição de réus e responderão a uma ação penal, como antecipou a **Folha** nesta segunda (9).

A denúncia, referente ao chamado "quadrilhão do MDB", foi originalmente apresentada ao Supremo Tribunal Federal em setembro do ano passado pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra Temer e alguns de seus principais aliados, como os ex-presidentes da Câmara Eduardo Cunha (RJ) e Henrique Eduardo Alves (RN), além do ex-ministro Geddel Vieira Lima (BA) e do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PR), flagrado pela Polícia Federal correndo com uma mala de dinheiro da JBS.

O procurador apontou a existência de uma organização que desviava recursos de vários órgãos públicos, entre os quais a Caixa Econômica Federal e Fumas, o Ministério da Integração Nacional e a Câmara dos Deputados. Por meio do esquema, segundo ele, os integrantes do partido teriam recebido ao menos R\$ 587 milhões em propinas. Os acusados negam envolvimento em ilícitos.

Depois que a Câmara barrou o prosseguimento da ação contra Temer, o caso foi remetido à Justiça Federal para que os envolvidos sem prerrogativa de foro sejam processados.

Em 21 de março, a Procuradoria da República no DF ratificou a denúncia original e fez um aditamento, acrescentando cinco novos acusados ao caso, entre eles Yunes e Lima. Também foram denunciados o corretor Lúcio Funaro, que delatou esquemas de corrupção do MDB, e Altair Alves Pinto e Sidney Szabo, apontados como testes de ferro de Cunha.

O juiz Bastos aceitou a denúncia integralmente contra todos os denunciados. Em sua decisão, ele afirmou que "estão presentes as condições" previstas no Código do Processo Penal para a abertura da ação. Segundo ele, o MPF fez exposição circunstancia-

da dos fatos tidos como criminosos, "a qual se fez acompanhar de documentos supostamente comprovadores" das alegações da denúncia.

A abertura da ação não significa entendimento de que os envolvidos têm culpa, mas que há elementos para que a apuração dos fatos prossiga. O magistrado mandou citar os réus para que apresentem respostas em dez dias.

A acusação contra Yunes leva em conta o fato de ele ter admitido que recebeu um pacote da Odebrecht, a pedido do ministro Eliseu Padilha (Casa Civil). Segundo as investigações, tratava-se de doação ilegal de campanha acertada com Temer e aliados em 2014.

Já a acusação contra Lima se baseia nas delações de Joesley Batista e Ricardo Saud, da JBS. Segundo os depoimentos dos dois, a pedido de Temer, a empresa entregou R\$ 1 milhão ao coronel. Os recursos seriam para uso em campanha, mas o presidente teria ficado com o dinheiro para proveito pessoal.

A delação da JBS também levantou a suspeita de que a Rodrimar, empresa que atua no Porto de Santos, foi beneficiada por Temer com a edição de um decreto. Essa investigação corre no Supremo. Lima e Yunes também são investigados nesse caso.

**CONTINUA**

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### OUTRO LADO

Procurados, os advogados de Lima, Aline Duarte e Cristiano Benzota, informaram que só vão se pronunciar após ter acesso à íntegra do processo. José Luís de Oliveira Lima, defensor de Yunes, e César Bittencourt, que representa Loures, disseram não ter como se manifestar, pois não tiveram acesso à denúncia.

O advogado de Henrique Alves, Marcelo Leal, afirmou que seu cliente é “absolutamente inocente das acusações” feitas pelo MPF, o que demonstrará no processo. A **Folha** não conseguiu contatar as defesas de Geddel, Cunha, Altair Alves e Sidney Szabo.

10 ABR 2018  
**FOLHA DE S. PAULO**  
**Direito como tópica**

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Chegou a hora de acabar  
com a relativização jurídica;  
devem-se respeitar garantias  
constitucionais, em especial  
a presunção de inocência

A crescente imprevisibilidade das decisões proferidas por juízes e tribunais vem alimentando uma visível descrença no Poder Judiciário. Esse fato traz de volta uma velha questão: o direito, afinal, é uma ciência ou simples técnica retórica? A resposta a essa pergunta tem suscitado acaloradas discussões ao longo de várias gerações de juristas.

Tal debate não se colocava ao tempo dos antigos romanos. O direito para eles tinha cunho objetivo e eminentemente prático, empregado como instrumento para consolidar a paz social, inclusive nos vastos territórios que conquistaram.

Após a queda do Império Romano, a jurisprudência latina incorporou os usos e costumes dos chamados “povos bárbaros”, dando origem a um sistema híbrido, que mesclava leis escritas e práticas ancestrais, o qual perdurou por toda a Idade Média.

Com a prevalência dos ideais iluministas, surgiram as primeiras Constituições, concebidas para enquadrar o poder político, e também as grandes codificações, destinadas a racionalizar a intrincada legislação que sobreviveu à época medieval. Na crença de que esses novos textos esgotavam todo o direito, exigiu-se dos juízes que fossem aplicados literalmente, sendo-lhes vedada qualquer interpretação.

O aprofundamento da Revolução Industrial fez com que as sociedades se tornassem mais complexas e dinâmicas, ficando logo evidente que os diplomas legais recém-editados não logravam abarcar a totalidade do direito. Como era de esperar, passaram a apresentar inúmeras lacunas, que tiveram de ser preenchidas mediante o emprego da analogia e de outros expedientes.

Várias escolas de hermenêutica, então, se sucederam. Algumas tentaram resgatar a imperatividade das

leis escritas, a exemplo da positivista, cujo maior expoente foi o austríaco Hans Kelsen (1881-1973).

Outras, de índole relativista, ao contrário, buscaram ampliar a criatividade dos juristas, como aquela chefiada pelo alemão Theodor Viehweg (1907-1988).

Viehweg repudiava o tradicional método interpretativo, consistente em subsumir fatos a normas previamente selecionadas, segundo um raciocínio lógico-formal. É que ele concebia o direito como uma tópica, cujo significado somente poderia ser desvendado caso a caso, por meio de uma argumentação pontual. Críticos não tardaram a concluir que tal concepção, levada a extremos, geraria enorme insegurança.

Parece que hoje alguns magistrados, sobretudo os da área penal, voltaram a considerar o direito uma mera tópica, da qual é possível extrair qualquer resultado. E o fazem pela adoção desabrada de teorias estrangeiras, em especial germânicas e anglo-saxônicas, quase sempre incompatíveis com nossa tradição pretoriana, que extrai o direito essencialmente de fontes formais.

Chegou a hora de colocarmos um paradeiro nessa indesejável relativização do direito, a qual tem levado a uma crescente aleatoriedade dos pronunciamentos judiciais, retornando-se a um positivismo jurídico moderado, a começar pelo estrito respeito às garantias constitucionais, em especial da presunção de inocência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

**RICARDO LEWANDOWSKI** é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e ministro do Supremo Tribunal Federal

# FOLHA DE S. PAULO

## Cármen vai assumir a Presidência por 1 dia

10 ABR 2018

**Ela substituirá Temer,  
que viaja, na sexta**

Com uma relação marcada por idas e vindas com Michel Temer, a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, terá de assumir a Presidência na próxima sexta-feira (13).

Com a ausência do emebista no país, que viajará ao Peru para participar da Cúpula das Américas, ela exercerá o cargo por apenas um dia para evitar que os presidentes da Câmara e do Senado se tornem inelegíveis neste ano.

Segundo a **Folha** apurou, Cármen evitará despachar no Palácio do Planalto. Será a primeira vez que ela comandará o Executivo e a segunda mulher a exercer o posto. A expectativa é de que Temer retorne ao Brasil no sábado (14).

O presidente do STF é o quinto na linha sucessória. Com a ausência do presidente, assumiria o vice-presidente. Contudo, o país não tem ninguém na função.

Na sequência, vêm os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), e do Senado, Eunício Oliveira (MDB).

Os dois, no entanto, serão candidatos neste ano. A lei eleitoral determina que quem assume a Presidência seis meses antes das eleições se torna inelegível.

Para não assumirem o Executivo, Eunício viajará ao Japão e Maia se deslocará ao Panamá.

10 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Lula apresentará 2 recursos ao Supremo

Defesa do ex-presidente vai argumentar que não há fundamentação no mandado de prisão, o que seria ilegal

**Advogados vão dizer que ministro não seguiu o entendimento de que o juiz precisa explicar por que mandou prender**

MARIO CESAR CARVALHO  
DE SÃO PAULO  
REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai ingressar com dois recursos no Supremo para tentar reverter a prisão dele, segundo os advogados José Roberto Batocchio e Evandro Pertence.

Um dos recursos é um pedido de habeas corpus contra a decisão do ministro Felix Fisher, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que negou na sexta-feira (6) um habeas corpus para que Lula não fosse preso após o juiz Sergio Moro ter expedido o mandado de prisão.

O plenário do Supremo já negou um pedido com teor similar, mas, naquela decisão, na última quarta (5), o que estava em discussão era um habeas corpus preventivo, que teria a função de evitar a prisão do ex-presidente.

## RECLAMAÇÃO

O outro recurso será um agravo em uma reclamação, um tipo de ação, que chegou ao Supremo na sexta e que teve o prosseguimento negado no sábado (7) pelo ministro Edson Fachin, o qual foi sorteado para relatar o caso.

Para os advogados, ao negar o pedido para suspender a prisão de Lula, Fachin desrespeitou decisão da corte.

Os advogados sustentam que execução da pena não pode ser automática, apenas com a decisão do tribunal de segunda instância, mas precisa ter justificativas para o caso concreto.

“O Supremo não autoriza prisão sem fundamento. É por isso que a prisão do Lula é ilegal”, diz Evandro Pertence, que integra o escritório do ex-ministro do STF Sepúlveda Pertence, um dos três envolvidos na defesa de Lula.

Segundo Evandro, a exigência da fundamentação da prisão foi debatida na sessão do Supremo Tribunal Federal que negou o habeas corpus preventivo para Lula e quatro ministros afirmaram que não pode haver prisão automática: Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Alexandre de Moraes.

O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato até morrer num acidente aéreo em 2017, já havia defendido em discussões sobre ADC (ação declaratória de constitucionalidade) que a prisão após condenação em segunda instância era uma possibilidade, não uma medida obrigatória.

“O Supremo diz que pode haver prisão, não que deve haver prisão. Portanto a prisão só poderia ocorrer se fosse fundamentada, e isso não ocorreu no caso de Lula”, afirma Evandro.

Quando negou a reclamação, Fachin escreveu, por outro lado, que a prisão de condenados em segunda instância “constitui regra geral”.

Com a negativa de Fachin, a defesa do ex-presidente Lula vai pedir que o recurso se-

ja analisado pela segunda turma do Supremo, na qual há ministros que apoiam a tese de que prisão exige fundamentação.

Além dos recursos que questionam a ordem de prisão contra Lula, a defesa ainda vai recorrer ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF (Supremo Tribunal Federal) para rediscutir o processo que levou à condenação de 12 anos e 1 mês no caso do triplex de Guarujá (SP). Esses recursos têm tramitação mais demorada.

“Vamos interpor o recurso extraordinário [para o STF] e o recurso especial [para o STJ]. Em ambos [será alegada] a falta de fundamentação [para a condenação], além de insistir na incompetência do juízo [Sergio Moro], na suspeição do juízo”, afirmou Sepúlveda Pertence, que defende Lula em Brasília.

Segundo Pertence, todo o comportamento do juiz no curso do processo justifica o argumento da suspeição, como entrevistas e negativas para produzir provas.

Os recursos especial e extraordinário devem ser apresentados à vice-presidência do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), responsável por fazer um exame de admissibilidade e enviá-los aos tribunais superiores.

O prazo de 15 dias corridos para a apresentação desses recursos começou a contar partir desta segunda (9) e termina no dia 23.

**CONTINUA**

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

## OS RECURSOS DE LULA

Defesa de petista, preso no sábado (7), vai discutir condenação nos tribunais de Brasília



Também na segunda começou a contar o prazo para novos embargos no próprio TRF-4, que podem ser apresentados até esta terça (10) para o questionamento de pontos do julgamento dos embargos de declaração realizado no último dia 26.

Se a defesa interpor esses novos embargos, o prazo para os recursos ao STJ e ao STF para de correr, e só será retomado com a publicação do acórdão final pelo TRF-4.

### RECURSO ESPECIAL

Com o objetivo de reexaminar a condenação

**STJ**

Tem de apontar que condenação contrariou lei federal ou que outros tribunais já deram decisão diversa em situação semelhante, por exemplo

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**STF**

Tem de apontar que condenação contrariou algum dispositivo da Constituição, por exemplo

- Os dois recursos serão apresentados à vice-presidência do TRF-4, que faz o exame de admissibilidade e os remete ao STJ e ao STF
- Os dois recursos podem ser apresentados ao mesmo

tempo, em um prazo de 15 dias corridos a partir desta segunda (9)

- Segundo Sepúlveda Pertence, Lula vai sustentar que faltou fundamentação à condenação e que Moro era suspeito para julgá-lo

### NOVOS EMBARGOS

**TRF-4**

- Defesa tem até esta terça (10) para apresentar no TRF-4 novos embargos contra o julgamento dos embargos declaratórios que foi realizado em 26.mar. Em geral, a corte

nega esse último recurso

- Se defesa utilizá-lo, o prazo para apresentar os recursos especial e extraordinário para de correr, e só volta após a publicação do novo acórdão

### AGRAVO EM RECLAMAÇÃO

**STF**

- Na última sexta (6), antes da prisão, a defesa entrou com uma reclamação no STF em que afirmou que a ordem de prisão descumpriu determinação da corte, pois não esperou o esgotamento

dos recursos no próprio TRF-4.

- O ministro Edson Fachin negou seguimento. A defesa vai recorrer da negativa. O caso será, então, analisado por um colegiado (a Segunda Turma ou o plenário do STF)

### AÇÕES DECLARATÓRIAS DE CONSTITUCIONALIDADE

**STF**

- Duas ADCs tramitam no STF desde 2016 contra a prisão de condenados em segunda instância. Elas tratam do tema de forma genérica e servem para todos os presos nessas circunstâncias

- Advogados pediram na semana passada uma liminar para suspender prisões em segundo grau. O relator, ministro Marco Aurélio, pretende levar a liminar para o plenário nesta quarta (11)



# FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

10 ABR 2018

## Bomba relógio

A expedição do mandado de prisão de Lula menos de 24 horas após o Supremo negar-lhe habeas corpus espantou até ministros que são favoráveis ao encarceramento após condenação em segunda instância. A ação rápida de Sergio Moro ampliou o volume das críticas à condução que a presidente do STF, Cármen Lúcia, deu ao caso do petista e à tese que, derrotada, viabilizou a detenção dele. Dividida, a corte será alvo de nova onda de pressão contra e a favor da jurisprudência atual.

**Íntimo e pessoal** A pressão sobre ministros que foram indicados em gestões petistas e votaram contra Lula não se restringe ao campo político. O professor de direito Wilson Ramos Filho, um dos mais antigos amigos de Edson Fachin, publicou comovente texto em rede social que, segundo pessoas próximas, foi dirigido ao magistrado.

**Divórcio...** O desabafo, intitulado "Meu amigo morreu", não cita o nome de Fachin, mas descreve em detalhes a trajetória de mais de 42 anos de amizade, desde o ingresso de ambos na universidade, em 1976. A publicação é do dia 5, quando foi julgado o habeas corpus de Lula, logo após o voto do magistrado.

**...litigioso** "Apoiei-o quando quis ser nomeado, não sem antes enfaticamente desaconselhar", escreveu Ramos Filho. "Dizia-lhe que aquilo iria acabar com a vida dele, que perderia a privacidade, a liberdade e teria que conviver com um monte de gente que nada tem a ver conosco. (...) Ele tanto fez que conseguiu. (...) E desse jeito ele morreu."

**Menos é mais** Integran-tes de entidades que reúnem advogados e defensores públicos pediram a dirigentes do PT que parem de pressionar ministros do STF, em especial Rosa Weber, sobre a chance de a corte rediscutir as prisões após condenação em segunda instância nesta quarta-feira (11).

**No seu lugar** Essas associações dizem que a politização do tema atrapalha e faz parecer que o STF está tratando da tese só por causa de Lula. Há mobilização para reverter a autorização da corte para a antecipação de prisões desde 2016.

**MÔNICA BERGAMO**

### TUDO ERRADO

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu que não dará mais entrevistas tamanhas são as distorções que, diz, os jornalistas fazem de suas palavras.

### SOB ATAQUE

Mello é defensor histórico da tese de que um condenado só pode ser preso depois que seu processo transitar em julgado. Quando sustentou que a regra vale mesmo para Lula, passou a ser atacado em redes sociais.

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Maluf apresenta ao STF documentos para anular prisão

Ex-prefeito enviou papéis que mostrariam que ele não movimentou conta bancária

**MÔNICA BERGAMO**  
COLUNISTA DA FOLHA

O ex-prefeito Paulo Maluf (PP-SP), detido desde dezembro, apresentou documentos ao STF para tentar anular a decisão do ministro Edson Fachin de enviá-lo à prisão.

A corte julgará, na quarta (11), agravo apresentado por ele e também o mérito do habeas corpus em que o deputado pede para cumprir pena em regime domiciliar.

O pedido foi concedido por meio de liminar do ministro Dias Toffoli, mas precisa ser confirmado no plenário para que Maluf continue em casa.

Em maio do ano passado, o parlamentar foi condenado pela primeira turma do tribunal a sete anos, nove meses e dez dias de prisão em regime fechado por crimes de lavagem de dinheiro.

Os advogados recorreram, mas, em dezembro, Fachin negou os recursos e determinou o cumprimento imediato da pena.

Segundo a defesa do parlamentar, o caso foi encerrado por Fachin sem que o tribunal analisasse papéis que provam que Maluf, ao contrário do que concluiu o STF, não movimentou contas atribuídas a ele no Deutsche Bank em 2003.

Segundo eles, as contas foram bloqueadas em 1999 e portanto o ex-prefeito não poderia ter autorizado ne-

nhuma movimentação nelas.

As transferências registradas teriam sido feitas, na verdade, por ordem do próprio Deutsche Bank, para pagar despesas de advogados em processos que envolviam o banco em relação ao escândalo de Paulo Maluf.

O advogado Jorge Nemr, do Leite, Tosto e Barros advogados, que representa o deputado, chegou a pedir na Justiça de Jersey, onde as contas foram registradas, documentos que mostram que as movimentações foram ordenadas exclusivamente pela instituição financeira.

Eles argumentam que, como as contas não foram movimentadas desde 1999 por Maluf ou por ordem dele, o caso estaria prescrito.

Os documentos foram apresentados pela primeira vez à primeira turma do STF. A maioria dos ministros, no entanto, entendeu que a matéria já estava superada e que a defesa queria apenas protelar o julgamento.

Já os advogados de Maluf alegam que os papéis são prova cabal de que ele não movimentou conta alguma e que o caso portanto está prescrito. Maluf está internado há uma semana no hospital Sírio Libanês, em SP.

Segundo laudo divulgado nesta terça-feira (10), ele está com câncer de próstata com metástase óssea, incontinência urinária, cardiopatia, anemia, confusão mental e depressão.

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## STJ manda TJ analisar dúvidas sobre Carandiru

Ministro cobra resposta sobre embargos de declaração em decisão de desembargadores

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou que o Tribunal de Justiça de São Paulo analise questionamentos do Ministério Público sobre a sentença que anulou a pena de 74 policiais militares acusados de participar do massacre do Carandiru, em 1992.

O ministro Joel Ilan Paciornik atendeu pedido do Ministério Público, em recurso especial, que reclamava de o TJ paulista não ter respondido a questionamentos sobre omissões e contradições naquela sentença que anulou cinco julgamentos realizados em São Paulo entre 2013 e 2014.

Um dos pontos questionados, por exemplo, é a falta da individualização da conduta (não saber quem atirou em quem). O TJ usou este como um dos argumentos para anular os júris, mas o Ministério Público questionou este ponto por considerar que ele foi debatido no julgamento e avaliado pelos jurados.

Esses questionamentos foram feitos em recurso chamado de embargos de declaração ao próprio TJ.

O ministro do STJ deu razão ao pleito da Promotoria e determinou a anulação dos embargos de declaração. Essa decisão, porém, ainda não tem efeito prático sobre a anulação dos júris. Ela obriga os desembargadores do TJ a explicarem esses pontos tidos como omissos e contraditórios.

### VAIVÉM

A decisão do ministro não deixa de ser uma vitória do Ministério Público, porque mostra um STJ atento à questão — esse tribunal é quem depois analisará o mérito de anular ou não a decisão dos desembargadores paulistas.

O massacre, que ganhou repercussão internacional, terminou com 111 presidiários assassinados em uma ação da PM para conter uma rebelião na antiga Casa de Detenção, na zona norte de São Paulo.

Os 74 PMs envolvidos no massacre foram condenados em julgamentos em cinco etapas, que ocorreram de 2013 a 2014. Em todos eles, o júri votou pela condenação dos réus, com penas entre 48 e 624 anos de prisão. Como a defesa recorreu da decisão, nenhum policial foi preso.

Em 2016, a pedido das defesas dos condenados, o Tribunal de Justiça de São Paulo anulou os julgamentos alegando que a denúncia do Ministério Público paulista não individualizou a responsabilidade de cada agente.

O relator do processo, o desembargador Ivan Sartori, votou à época pela anulação e absolvição dos réus afirmando que não houve massacre no Carandiru, mas, sim, uma ação em legítima defesa.

Em 2017, em recurso apresentado ao tribunal paulista que pedia a análise dos embargos de declaração, a Promotoria sustentou que não foi imputada aos acusados, diretamente, a autoria dos homicídios, mas a participação no massacre de forma coletiva.

O tribunal negou o recurso em abril do ano passado. Para o Ministério Público, os desembargadores não poderiam ter anulado o julgamento do tribunal do júri “simplesmente por discordar do juízo de valor resultado da interpretação das provas”.

No recurso ao STJ, a Promotoria alegou que o TJ-SP não prestou a adequada jurisdição ao não se pronunciar sobre os vícios de omissão apontados nos embargos.

CONTINUA

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

## MASSACRE DO CARANDIRU

Como foi o dia das mortes

Ilustrações Luciano Veronezi

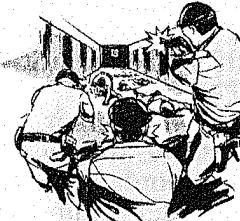


### BRIGA

Em 2.out.1992, uma briga levou a um conflito generalizado no pavilhão 9. Presos obrigaram funcionários a sair e montaram barricadas

### INVASÃO

Polícia entrou no pavilhão por volta das 16h30. A av. Cruzeiro do Sul, em frente à prisão, foi ocupada por carros policiais; detentos jogaram facas pela janela



### DECISÃO

Após conversar com o secretário da Segurança Pública, Pedro Franco de Campos, o comandante Ubiratan Guimarães ordenou a invasão

### MASSACRE

Em 30 minutos, 111 presos foram mortos. Policiais ordenaram que sobreviventes tirassem a roupa, corressem pelados e ajudassem a recolher os corpos

10 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Cadeirante ganha na Justiça direito de ser ajudada por porteiro do prédio

Condomínio votou em assembleia pela proibição, e agora terá que indenizá-la em R\$ 46 mil

JAIRO MARQUES  
DE SÃO PAULO

Uma funcionária pública de Juiz de Fora (MG) conquistou na Justiça o direito de ser ajudada pelos porteiros do condomínio onde mora a subir uma rampa íngreme que dá acesso da garagem aos elevadores do prédio.

Cadeirante, ela também ganhou, em três instâncias judiciais, o direito de ser indenizada em R\$ 46 mil (em valores atualizados) pelo fato de os moradores, em assembleia, terem aprovado por quase unanimidade a proibição de ajuda — o condomínio alegou que era uma “questão de natureza privada”.

Pela decisão da Justiça, a atitude do condomínio “violou o princípio da dignidade da pessoa humana, de valor supremo na ordem constitucional vigente, como fundamento da República”.

Ana Tereza Baêta Campomizzi, 59, mora sozinha no condomínio Parque Itália há 15 anos e há seis anos usa cadeira de rodas em decorrência de uma lesão medular após acidente de carro.

“Quando os porteiros se recusaram a me ajudar — obedecendo a ordens, pois sempre foram atenciosos comigo —, minha sensação foi de incompreensão, tristeza e discriminação. Sempre fui bem tratada e acolhida nas mais diversas situações do dia a dia.”

Ela diz que sempre teve ajuda das pessoas para vencer barreiras arquitetônicas, ainda comuns na realidade do país, para suas atividades.

“Ao obter decisões favoráveis, minha sensação foi de dever cumprido, foi de felicidade por ver a Justiça sendo feita, foi de recompensa por um sofrimento.”

A reportagem procurou um dos advogados do Parque Itália, Ricardo Gorgulho Cumingham, que informou que consultaria o cliente caso houvesse desejo de se manifestar, o que não aconteceu.

Ele também não informou se pretende impetrar novos recursos contra a decisão.

A dificuldade da cadeirante em subir a rampa sozinha também é decorrente da falta de padrões técnicos para a instalação, que acabou deixando-a íngreme demais e exigindo muito esforço físico.

Por isso, a Justiça também mandou que o condomínio instalasse, no mais curto espaço de tempo possível, uma plataforma elevatória (orçada em R\$ 39 mil), dentro do que recomendam as normas técnicas, para que Ana e quem mais tenha necessidade acesse os elevadores de forma independente.

“Fui vítima de preconceito, por terem ferido o princípio da igualdade: tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais. Fui vítima de ignorância, por afastarem o

princípio da dignidade da pessoa humana, e de desconhecimento, em menor intensidade, pois a questão envolvendo direitos é, hoje em dia, amplamente divulgada”, diz Ana, defendida na ação pelos advogados Marcus Moreira e Lilian Campomizzi.

Durante o processo, o corpo diretivo do prédio chegou a negar que a proibição aos porteiros tivesse sido estabelecida, o que não conseguiu sustentar na ação.

### HUMILHAÇÃO

Na última decisão sobre o caso, dada pela ministra Maria Isabel Gallotti, do Superior Tribunal de Justiça, que negou vários agravos da defesa para tentar diminuir o impacto da punição, consta:

“Os fatos apresentados e comprovados, por si, são suficientes para ensejar ofensa à honra da parte e lesão extrapatrimonial resultante de sofrimento causado por natural revolta, raiva, humilhação, tristeza e angústia”.

Ana conta que chegou a ficar no meio da rua, em frente ao prédio, esperando que alguém passasse para pedir ajuda para vencer a rampa da garagem e chegar em casa.

Segundo ela, “o tratamento por parte dos moradores continua o mesmo. Ninguém jamais tocou no assunto. Tenho com a maioria um tratamento cordial. Uns poucos não me cumprimentam. Ninguém se desculpou”.

A Lei Brasileira de Inclusão, de 2015, e a Lei de Acessibilidade, de 2004, determinam que condomínios ofereçam totais condições de ir e vir, em todas suas dependências, de acordo com as normas técnicas vigentes.

10 ABR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Justiça bloqueia R\$ 900 mil do governo por interdição de delegacia

A Justiça bloqueou R\$ 900 mil das contas do Governo do Paraná devido aos reiterados descumprimentos de uma decisão de interdição, remoção de presos e construção de novo espaço na delegacia de Pontal do Paraná, no litoral do estado.

Conforme o Ministério Público do Paraná (MP-PR), entre o dia 20 de março e esta segunda-feira (9), foram determinados bloqueios judiciais de valores de R\$ 3,2 milhões, mas houve casos em que não havia dinheiro disponível nas contas do governo.

Os descumprimentos por parte do governo, desde 2016, levou a Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná a pedir, na quarta-feira (4), ao presidente do TJ-PR, Renato Braga Bettega, a análise da necessidade e possibilidade de representação aos tribunais superiores pela intervenção federal no caso. ■

10 ABR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Cármen Lúcia assumirá Presidência na sexta

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, assumirá a presidência da República por algumas horas, a partir da próxima sexta-feira (13). Isso porque o presidente Michel Temer viajará para o Peru, onde participará da Cúpula das Américas. Cármen Lúcia assume o comando do país assim que Temer deixar o espaço aéreo brasileiro, na sexta-feira. O presidente retorna no dia seguinte, em horário a definir.

Apesar de Rodrigo Maia, presidente da Câmara, e Eunício Oliveira, presidente do Senado, aparecerem na frente de Cármen Lúcia na linha sucessória, eles se tornariam inelegíveis no pleito deste ano caso assumissem o posto de Temer. Com isso, ambos deixarão o país no



Cármen Lúcia assume assim que Temer deixar o espaço aéreo brasileiro

mesmo período. Eunício fará uma viagem previamente marcada ao Japão e Maia visitará o Panamá para participar de um evento.

Não é a primeira vez que um presidente do STF assume interinamente a

presidência da República. Em setembro de 2014, Ricardo Lewandowski foi presidente por dois dias, quando a presidente Dilma Rousseff e Michel Temer, então vice-presidente, estavam em agendas fora do país. ●

FOLHA DE LONDRINA 10 ABR 2018

# Os problemas de uma jovem democracia

A democracia brasileira é muito jovem e a sua imaturidade ficou bastante evidente em episódios desencadeados a partir do tema da prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no sábado (8). Uma sucessão de acontecimentos desde que o STF (Supremo Tribunal Federal) começou a votar o habeas corpus preventivo de Lula dá sinal do estado da nossa democracia, que tem muito para amadurecer. Para citar alguns episódios: ameaças à família do ministro do Supremo Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato; tiros contra a caravana do PT no interior do Paraná; fachada do prédio da presidente do STF, Cármen Lúcia, manchada de vermelho por manifestantes pró-Lula; confusão na chegada do petista à sede da Polícia Federal em Curitiba.

A consolidação da democracia requer antes de tudo respeito às diferenças de opiniões, à Constituição e às instituições. Assim

“

*A consolidação da  
democracia requer  
antes de tudo  
respeito às diferenças  
de opiniões, à  
Constituição e às  
instituições”*

como foi ofensivo o discurso de Lula, no sábado, quando chamou de mentirosos os membros do Ministério Público e do Judiciário, também foi ofensiva a reação de opositores dele que criticavam os militantes acampados nas proximidades da PF em Curitiba. O direito de protestar pacificamente faz parte da democracia, mas no Brasil são comuns provocações e agressões quando os ânimos esquentam. Preconceito não combina com um

sistema político em que o povo exerce a soberania. Democracia não combina com perfis falsos nas redes sociais que usam um nome inexistente para espalhar ofensas.

A crise política iniciada em 2014 e agravada com a recessão econômica e os escândalos de corrupção deflagrou uma onda de polarização e radicalização de todos os lados que persiste até hoje e vai influenciar na disputa política que está por vir. Em visita ao Brasil no final de 2017, o historiador escocês Niall Ferguson fez uma dura crítica às redes sociais, dizendo que ao promover a polarização e visões extremistas, elas estão levando a sociedade a um estado de “incivilidade” (ou falta de civilidade). Leva tempo, mas não há outro remédio: é preciso elevar a educação e a cidadania em uma sociedade real, que vá muito mais além do que uma timeline.



10 ABR 2018

## FOLHA DE LONDRINA

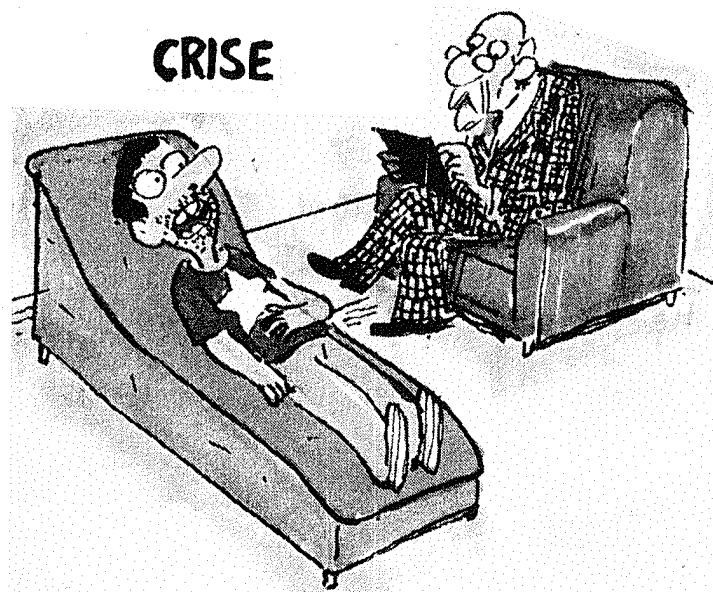
### INFORME

#### Requião inocentado

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) reformou sentença em ação popular que havia condenado Roberto Requião a ressarcir a RTVE do Paraná dos valores gastos com elaboração e transmissão de matérias que teriam cunho político-partidário, ideológico e de promoção pessoal. A ação foi movida por um advogado de Curitiba em 2009. O autor alegava que Requião, enquanto era governador do Estado entre os anos de 2007 e 2010, teria desvirtuado o objetivo da TV pública. Em 2012, a 1ª Vara Federal de Curitiba julgou a ação parcialmente procedente, determinando ao senador que pagasse os valores despendidos pelo canal público. Segundo o relator, desembargador federal Luiz Alberto d'Azevedo Aurvalle, nos programas e matérias indicados na sentença, embora haja um viés 'narcisístico', o interesse jornalístico seria inegável, pois trariam prestação de contas da gestão.

10 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA



- Acho que estou gostando do Gilmar Mendes e do Reinaldo Azevedo...

10 ABR 2018  
**FOLHA DE LONDRINA**

“ **CLAUDIO HUMBERTO**

*Vou cumprir minha obrigação”*

---

Ministro Marco Aurélio sobre ações espertas  
para reverter decisões do Supremo

### **Por Lula, STF arquiva bordão 'dura lex, sed lex'**

Com a obstinação de advogado, o ministro Marco Aurélio tenta reverter no Supremo Tribunal Federal (STF) a prisão após segunda instância. Mas, nesta quarta (11), tudo o que se espera do STF é que não cause sobressaltos adicionais ao País, indicando um mínimo de apego ao bordão jurídico que, de tão velho, chega a ser clichê: “dura lex sed lex” – para o milionário e pobre, para a puta, o preto e “para A, T ou L”, como já sentenciou o ministro Luís Roberto Barroso há uma semana.

### **Nenhuma surpresa**

A tentativa de neutralizar a pena de Lula, estabelecendo novo marco de impunidade, reforça a notável inconstância de posições do STF.

### **Revisões de ocasião**

O STF aceitou “rever” da Lei da Anistia, de 1979, com a mesma sem-cerimônia que, no mensalão, ressuscitou os embargos infringentes.

### **Pegando leve com o Zé**

Ressuscitados os embargos infringentes, mortos desde 1990, o STF garantiu punição amena, por exemplo, para o ex-ministro José Dirceu.

### **Rigor vs. leniência**

O STF tratou Eduardo Cunha com rigor, mas para outro político do mesmo nível institucional, Renan Calheiros, deu tratamento leniente.

**MAZZA**

### **Continua**

O procurador Deltan Dallagnol não disputa o Senado para continuar na Lava Jato, mas se houver outra sessão dramática no STF volta a jejuar, dessa vez com chance de perder aquilo que considera a chave da cruzada em que se empenhou, a prisão pós segunda instância.

10 ABR 2018

# BEMPARANÁ

## **Escolinha**

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) acatou recurso do senador Roberto Requião contra decisão anterior no qual ele havia sido condenado a devolver dinheiro gasto com elaboração e transmissão de matérias que teriam cunho político-partidário, ideológico e de promoção pessoal pela Rádio e TV Educativa do Paraná. A ação foi movida por um advogado de Curitiba em 2009.

## **Devolução**

O autor alegava que quando era governador, entre 2007 e 2010, Requião teria desvirtuado o objetivo da TV pública, que seria divulgar informações e programas de caráter educativo, artístico e cultural à sociedade paranaense. Em 2012, a 1ª Vara Federal de Curitiba julgou a ação parcialmente procedente, determinando ao senador que pagasse os valores gastos pelo canal público com a elaboração e transmissão de diversos programas, entre eles, Governo Hoje, Diário do Governo, Opinião do Governador, Flash Educativa, Pra seu Governo, e outros programas.

## **Narciso**

Requião recorreu alegando que não houve qualquer lesão ao patrimônio público. Segundo o relator, desembargador federal Luiz Alberto d'Azevedo Aurvalle, nos programas e matérias indicados na sentença, embora haja um viés 'narcisístico', o interesse jornalístico seria inegável, pois trariam prestação de contas da gestão. "Certo, pela frequência de tais emissões televisivas, é possível vislumbrar um padrão talvez narcisístico de governar. Entretanto, ainda que moralmente reprovável para alguns, com a vênua da ilustre julgadora de primeiro grau, não há como detectar a finalidade exclusiva de promoção pessoal", avaliou o desembargador.